

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - EMCASA

Promove alterações no Plano de Cargos e Salários (PCS) da EMCASA, referente ao reajuste salarial e ampliação do benefício do vale alimentação.

A Diretoria da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, sociedade de economia mista, sediada nesta cidade de Juiz de Fora/MG, criada pela Lei Municipal nº 7.152, de 27/08/87 e constituída em Assembleia Geral de 28/11/87, com alteração da denominação e objeto social pela Lei nº 14.231/2021, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.871.429/0001-50, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o reajuste geral anual da remuneração dos empregados públicos, previsto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, deliberado e autorizado na 117ª Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida em 21/07/2026;

CONSIDERANDO a ampliação do benefício do vale alimentação para os empregados da EMCASA, deliberada e autorizada na 117ª Reunião do Conselho de Administração desta Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º Promover o reajuste salarial de 5,4% para todo o quadro da EMCASA, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/05/2026.

§1º. O reajuste abrange todos os empregados e os membros das Diretorias Técnica e Social, da Administrativa e Financeira e da Presidência.

§2º. As remunerações devidamente atualizadas encontram-se no Anexo I do Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º Alterar o item “11” do PCS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“11. DOS BENEFÍCIOS

11.1. No intuito de promover a valorização do capital humano e a promoção do bem estar, a EMCASA passa a instituir em favor dos funcionários os seguintes benefícios:

11.1.1 Vale Transporte, sem desconto, para salários até R\$ 5.578,82;

11.1.2 Vale Alimentação, devido nos seguintes valores mensais:

11.1.2.1 R\$ 524,15 para empregados que tenham remuneração igual ou inferior a R\$ 5.578,82 ;

11.1.2.2 R\$ 300,00 para empregados e diretores, inclusive o Diretor Presidente, que tenham remuneração superior a R\$ 5.578,82 .

Prefeitura Juiz de Fora



11.2. Com a alteração “DOS BENEFÍCIOS”, o item “DISPOSIÇÕES FINAIS” passa a ser o item “12” do PCS.”

Art. 3º O Anexo I do PCS passa a vigorar nos seguintes termos:

Cargo	Remuneração bruta reajustada (R\$)
Advogado	4.713,89
Assistente Administrativo	2.147,43
Arquiteto e Urbanista	9.685,25
Assistente Social	4.713,89
Contador	4.713,89
Engenheiro	9.685,25
Encarregado de Manutenção	4.718,80
Pregoeiro	5.510,95
Técnico em Gestão Pública - Geoprocessamento	3.317,53
Técnico em Gestão Pública – Técnico em Edificações	3.317,53
Assessor I	2.147,43
Assessor II	3.108,11
Assessor III	4.340,85
Assessor IV	4.895,52
Assessor V	6.107,26
Assessor VI	7.465,06
Assessor VII	4.895,52
Assessor Jurídico	6.411,06
Gerente	9.112,67
Secretário(a) da Diretoria	2.606,81
Diretoria - Presidência	23.014,73
Diretoria Técnica e Social	16.667,90
Diretoria Administrativa e Financeira	16.667,90

Art. 4º Os efeitos financeiros do reajuste salarial, nos termos do artigo 1º retroagem à data de 01/05/2026; por sua vez, as alterações promovidas no item 11.1 do PCS entram em vigor em 01/08/2026.

Juiz de Fora, 29 de julho de 2026.

RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente
Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva - EMCASA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 376C-519A-FF6E-0D1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA (CPF 276.XXX.XXX-80) em 29/07/2026 10:06:40

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/376C-519A-FF6E-0D1A>